



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DG N° 28/2018

Alterada pelas Portarias DG n°s 12/2020, 83/2020, 169/2021, 012/2022 e 61/2023.

Prazo prorrogado pela Portaria DG n° 61/2023 até 15/06/2023.

Prazo prorrogado pela Portaria DG n° 012/2022 até 11/07/2022.

Institui o Grupo de Trabalho e-Social, responsável por definir, planejar e executar as atividades relativas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social – no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho e-Social, responsável por definir, planejar e executar as atividades relativas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social –, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O grupo de que trata o art. 1º desta portaria será dividido em duas equipes, uma operacional e outra de coordenação.

Art. 2º São atribuições da Equipe Operacional do Grupo de Trabalho e- Social:

I – definir e planejar, juntamente com a Equipe de Coordenação, as atividades que lhe são pertinentes;

II – acompanhar o desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes e propor procedimentos para garantir a melhoria dos resultados;

III – executar as atividades nos prazos acordados;

IV – levar ao conhecimento da Equipe de Coordenação qualquer necessidade de revisão no planejamento acordado;

V – propor diretrizes e normas com vistas à gestão dos documentos e dos repositórios digitais;

VI – providenciar o levantamento e especificação dos dados relacionados, sua origem e integridade;

VII – adequar os sistemas de informação próprios e de terceiros para o provimento e envio das informações pertinentes;

VIII – identificar a necessidade de alteração nos processos internos de trabalho.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Coordenação do Grupo de Trabalho e-Social:

I – submeter o cronograma de atividades, afeto à sua área de atuação, assim como eventuais alterações, ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;

II – acompanhar as atividades programadas;

III – adotar providências relativas às questões que tenham relação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;

IV – acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do Tribunal Superior Eleitoral, dos Tribunais Regionais Eleitorais e das entidades externas;

V – alocar eventuais prestadores de serviço e recursos para a realização de atividades determinadas, desde que com o prévio conhecimento da Diretoria- Geral e com sua autorização;

VI – convocar reuniões com todos os integrantes ou com parte do grupo de trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido;

VII – dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos;

VIII – primar pela documentação que registra as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;

IX – comunicar o desligamento ou a necessidade de substituição de membro do grupo de trabalho;

X – reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;

XI – atribuir tarefas aos componentes do grupo;

XII – encaminhar ao Diretor-Geral da Secretaria, após o encerramento das atividades do grupo, o relatório final, constando os resultados alcançados.

Art. 4º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originários dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados em processo específico por meio do PAD.

Art. 5º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho e-Social será até 1º de julho de 2019.

Art. 6º O Grupo de Trabalho e-Social será composto pelas equipes de servidores constantes do Anexo desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de março de 2018.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral

Anexo alterado pela Portaria DG nº 012/2022

ANEXO

(a que se refere o art. 6º da Portaria nº 28, de 9 de março de 2018, da Diretoria- Geral)

INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO E-SOCIAL
EQUIPE OPERACIONAL

Leles Martins Moreira	Titular - SOF
Humberto Santana Santos	Titular - SOF
Luiz Antônio de Assis Silva	Suplente -SOF
Carlos Henrique Barbosa	Titular - SOF
Denise de Queiroz Ferreira	Titular - SOF
Júlio César da Fonseca	Titular -SGP
Cláudia Maria Diniz Couto	Suplente -SGP
Lívia Heringer Lana Pentagna Guimarães	Titular -SGP
Inês Chaves de Resende	Titular - SGP
Alessandra Lopes Peixoto	Suplente -SGP
Isabella Gonçalves Resende Chaves	Titular - SGP
Simone Mourão Mergener	Titular - SGP
Lucíola Muriel Gonzaga Quites	Titular - SGP
Alexandre Pereira Gonçalves Chaves	Suplente -SGP
Inah Ribeiro Notini de Freitas Lima	Suplente - SGP
André Gustavo do Amaral Leite	Titular – SGP
Marcos Pena Arantes	Suplente – SGP
Renata Sousa Brant	Titular – SGP
Patrícia de Castilho Prates Romero	Suplente –SGP
Elisângela dos Reis Gonçalves	Titular – SGP
Anna Luiza Sampaio Vasconcelos	Suplente – SGP
Berenice Maria de Andrade Tolentino	Suplente - SGP
Rosane Alves Simões	Titular – SGP
Álvaro de Luna	Titular – SGA
Gilmar Macena Pereira	Suplente - SGA
Andressa Abreu Paiva	Titular – EJE
Arnaldo Pedrosa Ribeiro de Barros	Suplente - EJE
André Luiz dos Reis	Titular – STI

INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO E-SOCIAL
EQUIPE DE COORDENAÇÃO

Antônio de Faria Neto	SGP
Maria Tereza Vieira Gomes Barcellos Corrêa	SGP
Henrique Salvador Neves Gomes	SGP
Cláudia Matosinhos de Andrade	SGP
Cecília de Moura Barbosa Lima	SGP
Patrícia Maria Montenegro Menezes Lamego	SGP
Mário Antônio de Almeida Ferreira	STI
Andres Avelino Miguel Angel Puig Casariego	SOF
Ana Carolina Silva Costa	SOF